**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 678/2019**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE Pregão Nº 006/2019**

**A Prefeitura Municipal de Condor**, estado do Rio grande do Sul, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **Menor Preço**, dispondo no presente Edital as condições de sua realização.

1. **DO OBJETO**
   1. A presente Licitação tem por objeto:  **DESPESA A SER EFETUADA COM AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS DE PASSEIO PARA TRANSPORTE DAS EQUIPES DE SAÚDE E AQUISIÇÃO DE UMA AMBULANCIA TIPO C PARA ATENDIMENTO DE URGENCIAS E REMOÇÃO DE PACIENTE A OUTROS CENTRO DE SAÚDE .**
   2. Dados da Licitação

Tipo de Licitação: **Menor Preço**

Forma de julgamento: **Menor preço - Unitário por Item**

Forma de pagamento: O pagamento será efetuado em 04 (quatro) parcelas iguais, sendo o primeiro logo na entrega dos equipamentos, e o restante em 30, 60 e 90 dias respectivamente.

Data do recebimento das propostas: **12/04/2019**

Data e horário da abertura dos envelopes: **12/04/2019 às 10:00 horas.**

Data e hora do inicio dos lances: **12/04/2019 às 10:01 horas.**

**Local de entrega dos produtos: Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento.**

Local de apresentação e abertura dos envelopes: **Prefeitura Municipal de Condor – Rua Ipiranga, 22 – Sala de Reuniões – Condor/RS.**

**Itens**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Lote** | **Item** | **Cód.** | **Qtd.** | **Und.** | **Descrição** | **Preço de Referência** |
| 1 | **1** | 10130 | 1,0 | Und | TRANSFORMAÇÃO DE VEÍCULO TIPO FURGÃO EM AMBULÂNCIA TIPO "C" CFE. DESCRIÇÕES DO ITEM NO EDITAL | R$ 89.233,33 |
| 1 | **2** | 10123 | 1,0 | Und | VEÍCULO ZERO KM, MODELO 2019 OU SUPERIOR DO TIPO FURGÃO, GARANTIA DE FABRICA DE 1 ANO SEM LIMITE KM, ENTREGA EM 30 DIAS. | R$ 153.346,66 |
| 1 | **3** | 9078 | 1,0 | Und | VEÍCULO 0 KM, COM NO MÍNIMO 4 PORTAS, TRANSMISSÃO DE CAMBIO MANUAL OU AUTOMATICO, DISTANCIA ENTRE EIXO NO MINIMO (mm): 2400; CAPACIDADE DE TRANSPORTE MÍNIMA DE 05 (CINCO) PESSOAS COM O MOTORISTA, MOTOR A GASOLINA E ÁLCOOL (FLEX), POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 100 CV, TIPO HATCH, PORTA MALA NO MAXIMO 300 LITROS, PINTURA NA COR BRANCA, TRIO ELÉTRICO (VIDROS ELÉTRICOS, TRAVA ELÉTRICA E ALARME), AR QUENTE E AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA, FREIOS ABS E AIR BAG, EQUIPADO COM SOM ORIGINAL, PARA-CHOQUE NA COR DO VEÍCULO, PROTETOR DE CARTER, CÂMBIO JOGO DE TAPETES , DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA ORIGINAL DE FÁBRICA E COM GARANTIA DE FABRICA DE NO MÍNIMO 1 ANO. PRAZO DE ENTREGA 30 DIAS. | R$ 57.360,00 |
| 1 | **4** | 8719 | 1,0 | Und | VEÍCULO ZERO QUILOMETRO, VERSÃO NÃO INFERIOR À 101 CV, FLEX (GASOLINA E ÁLCOOL), CAPACIDADE NO MÍNIMO DE 7 PASSAGEIROS COM MOTORISTA INCLUSO. NA COR BRANCA ,SEM TETO SOLAR,COM FREIOS ABS, AIRBAG FRONTAL DUPLO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELETRICA, RODAS ARO 15, AR CONDICIONADO E AR QUENTE, TRIO ELÉTRICO (VIDRO ELÉTRICO, TRAVA ELÉTRICA E ALARME), COM NO MÍNIMO QUATRO PORTAS, SISTEMA DE SOM ORIGINAL INSTALADO, GARANTIA DE NÃO FABRICA NÃO INFERIOR A 1 ANO , JOGO DE TAPETES, PROTETOR DE CARTER E CÂMBIO E PARA-CHOQUES NA COR DO VEÍCULO, E COM GARANTIA DE FABRICA NO MININO 1 ANO, PRAZO DE ENTREGA 30 DIAS. | R$ 90.245,00 |

**Características gerais**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Lote** | **Item** | **Características** |
| 1 | **1** | 1. Objetivo  Este descritivo técnico tem o objetivo de determinar especificações mínimas para à aquisição de 01 (uma) ambulância, os quais serão adquiridos via processo licitatório através da Prefeitura Municipal de Condor  – RS.  **Item 1**  2. Descrição Técnica do Veículo Furgão  o Veículo zero Km, ano 2019 modelo 2019 ou superior do tipo furgão; o Porta lateral Corrediça com abertura de no mínimo 1.000mm de Largura, portas traseiras 02 folhas abertura 270 graus; o Motor de no mínimo 130 cv de potência, movido a diesel o Pintura sólida na cor branca; o Câmbio de até  6 marchas a frente e uma ré; o Capacidade na cabine para 02 (dois) passageiros mais o motorista; o Tanque de combustível de no mínimo 90 litros; o Sistema antitravamento de freios (ABS) a disco nas 4 (quatro) rodas; o Pneus e rodas de no mínimo aro 16 polegadas, 215/75 R16; o Ar condicionado com saída traseira com indicador de temperatura no painel (original de fábrica); o Direção hidráulica; o Vidros dianteiros elétrico, trava elétrica das portas, retrovisores externos elétricos (original de fábrica) o Medidas Internas de no mínimo 13 (treze) metros cúbicos, altura mínima de 1.881mm, comprimento do salão de no mínimo 3.745mm; o Medidas Externa de no mínimo: Altura Externa de no mínimo 2.524mm, largura de no mínimo 2.100mm, comprimento de no mínimo 5.998mm; o Distância Entre Eixos de no mínimo 4.0350mm; o Rádio com AM/FM/MP3;  o Protetor de cárter; o Antena externa; o Tacógrafo digital para disco semanal; o Faróis de neblina; o Pneu estepe; o Tapetes o Extintor de incêndio  o Equipado com itens obrigatórios pela legislação de transito (chave de roda, triangulo, macaco hidráulico);   Item 2 -  2.1  Descritivos da Transformação do Veículo   Ambulância Tipo C  2.2.1 Revestimento Interno    Paredes internas com isolamento termo acústico de material lavável; o Ser resistente ao processo de limpeza e desinfecção padrão utilizados em superfícies hospitalares; o Revestimento do teto e laterais deve ser em chapa brancas de fibra de vidro inteiriças, sem emendas  2.2.2 Revestimento Assoalho   o Revestimento de manta vinínilica com película de poliuretano ultra resistente, monolítico (antibactericida) com espessura de 2mm, antiderrapante; o Revestimento deve cobrir toda a área (comprimento e largura) do compartimento, o mesmo deve ser instalado sobre piso de compensado naval com aproximadamente 15mm de espessura ou de material equivalente ou igual no quesito de resistência e durabilidade; o Ser totalmente vedada (cantos, arestas, etc...) evitando entrada de pó e umidade; o Proteção em aço inoxidável no descanso das rodas da maca no piso;  2.2.3 Divisoria Cabine/Compartimento do Paciente   Deve haver uma abertura com passagem entre a cabine e o compartimento de atendimento de no mínimo 550mm;  2.2.4 Janelas   Possuir na porta lateral uma janela de correr com estrutura de alumínio, vidro temperado com película opaca com 3 (três) faixas de 10mm permitindo a visualização; o Ter dois vidros fixos temperados nas portas traseiras com as características iguais a janela lateral;  2.2.5 Maca Retrátil  Ter mínimo de 02 (dois) anos de garantia; o Ser confeccionada em duralumínio encaixado e fixado por punhos e sistema automático, de acordo com a norma ABNT/NBR/14561:2000; o Peso máximo da maca de 34 kg, com capacidade de suportar vítimas de no máximo 180 kg o Possuir cintos de segurança na maca com engate rápido e 01 (um) cinto com 4 (quatro) pontas; o Ter encosto de cabeça com regulagem de 0° a 90° o Estar disposta sobre rodas de borrachas, mínimo de duas possuir freio; o Ser revestida com espuma de densidade 33, ser lavável e impermeável; o Ter registro da ANVISA;  2.2.6 Cadeira de Rodas de Resgate Articulada  Deve ser em alumínio com seções arredondadas e dimensionada para suportar uma capacidade mínima de 160 kg; o Possui cinto de 04 (quatro) pontas; o Rodas com 7.5 polegadas de diâmetro; o Possui 04 (quatro) manetas de borracha e 02 (duas) manetas com sistema extensor; o Sistema de ancoragem em veículos de resgate e sistema de dobra para armazenagem, o mesmo deve ser versátil e prático; o Apoio lateral para braços em poliuretano (PU); o Compartimento para acessórios e bolsa para objetos;  2.2.7 Poltrona para Socorrista  Do tipo anatômica com giro de 360°, fixada em base giratório, que possibilite a fixação em quatro posições, estar instalada no salão de atendimento junto a cabeceira da maca; o Cinto 03 (três) pontas; o Assento e encosto em espuma injetada com densidade mínima de 45 kgf/m³ revestido com courvim automotivo resistente e impermeável; o Deve possuir Laudo Técnico de Ensaio emitida por laboratório credenciado no INMETRO.  2.2.8 Armários   Fabricado em pinho naval, revestido de fórmica texturizada interna e externamente com alto padrão de acabamento; o Bordas devem estar protegidas com emborrachado e cantos arredondados em perfis de alumínio; o Tampos devem possuir ressaltos, para evitar queda de objetos durante transporte; o Gavetas e portas devem possuir trincos, os mesmos devem ser de fácil abertura, já as gavetas devem possuir limitadores, evitando saírem por completas; o Porta do armário de armazenamento do cilindro de oxigênio com engate rápido, ter uma janela para acesso e visibilidade da válvula de oxigênio; o Possuir bancada inferior com cantos arredondados em perfil de alumínio com portas de correr em acrílico, o Balcão superior para alocação de equipamentos e almotolias para fluidos, o Compartimento inferior com tampa com acesso pela porta lateral direita para armazenar materiais de uso da ambulância; o Ter na parte superior desta bancada um armário aéreo com compartimentos e portas corrediças em acrílico transparente, lixeira na bancada tipo tulha, local para prancha de imobilização.  2.2.9 Banco Baú   Ser previsto um banco lateral escamoteável, confeccionado e compensado naval revestida de fórmica texturizada externa e internamente com espuma injetada com revestimento em courvin de alta resistência com espessura máxima de 50 mm e densidade mínima de 30 kgf/m³; o Comprimento mínimo de 1,2m, com assento inteiriço de espuma  o 03 (três) encosto de cabeça montado na lateral interna do veículo acima do baú;  o Ter 03 (três) cintos de segurança de três pontas, de acordo com a resolução do Contran; o O banco deve estar ao lado direito da viatura em paralelo a maca; o Não deve possuir cantos vivos, superfícies pontiagudas;  2.2.10 Suporte para Cilindros de Oxigênio   02 (dois) suporte para cilindros de oxigênio de 3.5 m³; o Confeccionados em tubo de aço e pintura anticorrosiva, com cintas reguláveis; o Mecanismo de fixação deve ser resistente a vibrações, capotamentos, e que possibilite receber cilindros de diferentes capacidades  2.2.11 Cilindros de Oxigênio  02 (dois) cilindros de oxigênio de 3.5 m³  2.2.12 Equipamentos de Oxigenação |
|  |  | Ter manômetro, ligação com mangueira de nylon com capacidade de até 250 libras de pressão, ter régua de oxigenação instalada na lateral esquerda, com fluxômetro; o Umidificador para sistema fixo, frasco em PVC atóxico com capacidade mínima de 250 ml, graduado, tampa em plástico resistente de acordo com as normas da ABNT, borboleta confeccionada externamente em plástico e internamente em metal com sistema de selagem, difusor composto de metal na parte superior e tubo de PVC atóxico, ter orifícios que permita a umidificação homogênea do oxigênio. o Fluxômetro para rede de oxigênio de 0 – 15 l/min, constituído de corpo em latão cromado, guarnição e tubo de medição em policarbonato de cristal, esfera em aço inoxidável, vazão máxima de 15 l/min a uma pressão de 3,5 kgf/cm³, possuir sistema de regulagem de vazão por válvula de agulha, conexões de entrada e saída conforme ABNT. o Aspirador tipo Venturi, frasco transparente com capacidade de 500 ml e tampa de nylon reforçado com fibra de vidro, válvula de retenção desmontável com sistema de regulagem por agulha, conexões de entrada e saída e bóia de segurança normalizadas pela ABNT; o Mangueira para oxigênio fêmea para oxigênio, ligando dos cilindros á régua tripla fabricada em três camadas com nylon trançado, PVC e polietileno. Conexões de entrada providas de abas de alta resistência e normatizadas pela ABNT. Com seção transversal projetada para permitir flexibilidade, vazão adequada e resistência ao estrangulamento acidental. Borboleta de conexão confeccionada externamente em plástico ou similar, e internamente em metal, de forma a proporcionar um perfeito encaixe, com sistema de selagem para evitar vazamentos. A mangueira passa através de conduítes, embutidos na parede lateral do compartimento de atendimento, para evitar que sejam danificadas e para facilitar a substituição e manutenção. o Régua tripla composta por estrutura metálica resistente, com fechamento automático, roscas e padrões conforme ABNT, fixada em painel removível para melhor acesso ao sistema de tubulação para manutenção. o Conjunto portátil de oxigenação completo com cilindro de 0,6m³, fixado em suporte especial (SV97), deverá possuir manômetro, fluxometro, aspirador e mascara  2.2.13 Corrimão  Instalação de corrimão em alumínio polido e punhos de plástico injetado e ponteiras de fechamento arredondadas de alta resistência, instalado na parte central do teto do veículo.  2.2.14 Suporte para Soro e Sangue  Um suporte para soro e sangue, confeccionado em alumínio, instalado no corrimão com regulagem de posição e cintas de velcro para fixação dos frascos.  2.2.15 Prancha de Imobilização   100% transparente para utilização em raios-x e ressonância magnética;  o Aberturas especificas para imobilização; o Fabricada em polietileno com resistência ao impacto;  2.2.16 Sistema Elétrico   Circuitos separado do chassi do veículo; o Alimentação por 02 (duas) baterias, sendo uma original para o veículo e outra independente para o compartimento de atendimento; o Segunda bateria deve ser com 90 AH do tipo ciclo profundo do tipo sem manutenção, 12 volts; o Sistema de bloqueio automático o uso da bateria do motor para alimentar o compartimento de atendimento e as luzes adicionais de emergência, quando o veículo estiver com o motor desligado. o Circuito deve ser dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens do veículo e equipamentos seja com a viatura parada ou em movimento; o Chaves e dispositivos devem estar localizados e instalados de maneira a facilitar a remoção e manutenção; o Os encaixes exteriores das lâmpadas, chaves, dispositivos eletrônicos e peças fixas, são a prova de corrosão e de intempéries. o A fiação tem códigos permanentes de cores ou ter identificações com números/letras de fácil leitura, dispostas em chicotes ou sistemas semelhantes. Elas serão identificadas por códigos nos terminais ou nos pontos de conexão. Todos os chicotes, armações e fiações fixados ao compartimento de atendimento ou armação por braçadeiras plásticas isoladas a fim de evitar ferrugem e movimentos que possam resultar em atritos, apertos protuberâncias e danos.  Todas as aberturas na viatura serão adequadamente calafetadas para passar a fiação. Todos os itens usados para proteger ou segurar a fiação são adequados para utilização e ser padrão automotivo. Todos os componentes elétricos, terminais e pontos devem ter uma laça de fio que possibilitem pelo menos duas substituições dos terminais de fiação. o Todos os circuitos elétricos devem ser protegidos por disjuntores principais ou dispositivos eletrônicos de proteção à corrente, de fácil remoção e de acesso para inspeção e manutenção. Central elétrica composta de disjuntor térmico e automático, reles, base de fusíveis e chave geral instalada no painel de comando. o Inversor de corrente contínua (12 v) para alternada (220 v) com capacidade de 1000 w de potência. o O painel elétrico interno, confeccionado em ABS injetado na cor branca, localizado na parede sobre a bancada próxima a cabeceira do paciente, deverá possuir uma régua integrada com no mínimo seis tomadas, sendo quatro tripolares (2P+T) ou 220 V (AC) e duas para 12 v (DC), além de interruptores com teclas do tipo “iluminadas” micro táctil. Todas as tomadas elétricas mantem uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de oxigênio conforme normas da ABNT  Para atender a da viatura, para o caso de os equipamentos elétricos adicionais serão servidos por circuitos separados e distintos dos circuitos do chassi do veículo, com tensão igual ao do chassi, tendo uma central elétrica composta de uma chave geral incorporada ao módulo eletrônico de potência, o qual será responsável pelo controle e proteção de todos os circuitos elétricos relativos aos equipamentos e da estrutura do veículo;   O referido módulo de potência deve ser controlado remotamente por um console de operação, utilizando comunicação padrão automotivo CAN Norma SAE-J1939 (2 fios) para interligação entre os mesmos. o Este comando deve ser compacto, em um bloco único, com iluminação própria para cada tecla de acionamento quando apenas o pós-chave estiver acionado, para melhor visualização em operações noturna ou com baixa luminosidade, deve ter vedação contra poeira e água e interagir via tecnologia CAN- J1939. o Todos os circuitos elétricos devem ser protegidos pelo módulo eletrônico, não será permitido uso de disjuntores térmicos em nenhuma hipótese, ao invés para estes itens críticos pode ser usado rele e fusível padrão automotivo. o O módulo eletrônico de potência deve ser capaz de detectar curto-circuitos e sobrecargas, desligando imediatamente o circuito que apresentar problema, protegendo o equipamento que nele estiver ligado. Deve possuir também um sistema de diagnóstico via console de operação, o qual deve indicar claramente o circuito ao qual ela se refere; o Tomada de rede externa instalada na lateral esquerda externa, com cabo de 20m.   2.2.17 Faróis de Embarque  Faroletes direcionais com lâmpadas de led’s os quais devem estar um na porta lateral e dois sob as portas traseiras;  2.2.18 Sinalização Acústica e Luminosa de Emergência   Sinalizador tipo barra linear, com módulo único e lente inteiriça, com comprimento mínimo de 1000 mm e máximo de 1300 mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 500 mm e altura mínima de 70 mm e máxima de 110 mm, instalada no teto e na cabine do veículo; o Conjunto luminoso composto por diodos emissores de luz (led), na cor vermelha, de alta frequência (mínimo de 240 flashes por minuto); o Sinalizador deve possuir laudo de atendimento a norma SAE J575; o Instalação deve ser realizada por empresa homologada pela fabricante do equipamento, de forma que seja mantida a garantia; o Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100 W RMS @ 13,8 Vcc, com no mínimo quatro tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a um metro de no mínimo 100 dB @ 13,8 Vcc o Três sinalizadores pulsantes com lâmpadas de led´s intercalados, de cada lado da carroceria da ambulância, sendo dois vermelhos e uma central, na cor cristal, com frequência mínima de 90 flashes por minuto, com acabamento com aro cromado e base de borracha (CROMO); o Dois sinalizadores na parte traseira da ambulância na cor vermelha, com frequência mínima de 90 flashes por minuto, também com lâmpadas de led´s operando mesmo com as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado, com acabamento com aro cromado e base de borracha (CROMO); o Sinalizador acústico de ré; o Comandos da sinalização acústica e visual deve estar disposta no painel, na cabine do motorista, permitindo sua operação por ambos os ocupantes da cabine e o funcionamento independente do sistema visual e acústico, e será dotado de: o Botão liga-desliga para a sirene o Botão sem retenção para sirene para “toque rápido” o Botão para comutação entre os quatro tipos de toque de sirene  2.2.19 Iluminação Interna   Instalação de seis luminárias embutidas no teto, com base estampada em alumínio, lâmpadas de LED, com no mínimo 50 led´s, distribuídas de forma a iluminar todo o compartimento do paciente, segundo padrões mínimos estabelecidos pela ABNT; o Possuir duas luminárias com foco dirigido sobre a maca, com lâmpadas em modelo LED, com no mínimo 12 leds;  2.2.20 Ventilação/Exaustão  Instalação de 01 exaustor/ventilador 12 volts no teto do veículo para circulação e renovação do ar no compartimento do paciente;  2.2.21 Ar Condicionado |
|  |  | Sistema de ar condicionado a fim de fornecer e manter o ar limpo no nível especificado de temperatura interna conforme NBR14561/2000, cujo sistema deve ter a capacidade de manter a temperatura interna de 20 a 25 graus Celsius quando a temperatura externa estiver acima desta marca. “Tal sistema deverá ser em gás ecológico (134ª) a partir do compressor de 160cc, condensador paralell flow com filtro acoplado. Com eletro ventilador auxiliar de 14” chicote elétrico independente e com conectores selados, suporte de fixação no motor do veículo, trocador de calor em alumínio afixado por suportes de alumínio de 2.4 mm, termostato, controle da ventilação do evaporador através de rampa de aceleração (PWM), 01 núcleo, evaporador na caixa de ventilação do painel na cabine com trocador em alumínio brasado. Caixa evaporadora no ambiente traseiro com resistência a impactos e vibrações, a estrutura deve ser pintada eletrostaticamente para garantir impedimento à corrosão (devido ao contato com água) e com invólucro em Fiber Glass de 2.0 mm isolado térmico e acusticamente, cuja caixa deverá comportar um núcleo de refrigeração dimensionado para a demanda da temperatura referida, deverá fornecer uma potência de 20.000 BTU’s na cabine dianteira e 30.000 BTU’s no compartimento traseiro (sala o de atendimento), devendo oferecer uma flecha de ar de 2500 mm com a velocidade mínima de 0,26 m/s e uma vazão global mínima de 1000 m³/h para garantir a eficiência mínima pretendida quanto a circulação de ar até à porta traseira do veículo. Também, objetivando melhora na durabilidade do compressor e constante produção de frio, mesmo com o motor do veículo em RPM reduzida, é exigido que a temperatura máxima do gás na pré-válvula expansora, não exceda á temperatura de 45º C, e os componentes do sistema devem ser interligados por mangueiras e / ou canos e conexões detalhadamente posicionados de forma a garantir que não tenham contato direto com o chassi e / ou a carroceria do veículo a fim de evitar vibrações e consequentes quebras ou rompimentos.  2.2.22 Calefação  Instalação de calefação (ar quente) na divisória, com saída para o compartimento traseiro.  2.2.23 Grafismo Externo   Com faixas em ambas as laterais de 20 cm de altura na cor azul “AMBULÂNCIA” vazada, deverá ter uma cruz da vida em azul com bordas de 2 cm em cinza de 55cm de altura; o A inscrita com o nome do município será instalada na cor preta de 11cm de altura entre meio aos estribos e na parte superior da escrita faixa laranja de 4cm. Ainda na porta do furgão um letreiro com nome do município com 5cm de altura na cor preta; o Na traseira deve ser colocada cruz da vida em azul com bordas de 2 cm em cinza de 55cm de altura e uma faixa azul de 20cm de altura, na parte superior do veículo iniciando de uma porta até o final da outra porta com a inscrição “ambulância” vazada, caso necessite alterar o local da inscrição ambulância será colocado na parte inferior, sem precisar vazar o No capô frontal deverá ser colocado o letreiro “ambulância” no tamanho de 12cm de altura na letra em recorte de forma espelhada em azul  com curvatura de 5cm para baixo, com uma faixa de 6 cm na extremidade inferior do capo acompanhando a curvatura do mesmo e com uma cruz em azul com borda cinza de 1cm com 25cm de altura centralizado com a “AMBULÂNCIA”  e a parte superior do capo (se necessário transfere a cruz da vida frontal para cima do para brisa no tamanho de 30cm); o Possuir Película Polimérica Colorida devem ser Vinil PVC 80 micras ecologicamente correta;  Obs. A empresa que realizar todas as adequações para a transformação do veículo furgão em ambulância devem apresentar a documentação do DETRAN (CAT) referente a marca e modelo ofertado, certidão de registro de pessoa física ou jurídica do engenheiro responsável pela empresa transformadora, atestado de capacidade técnica da empresa que irá realizar a transformação do veículo furgão em ambulância, emitido por qualquer órgão público ou privado com ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e laudo técnico de ensaio estrutural do conjunto da Maca, conforme especificado e com registro na ANVISA.   3.  Descrição Técnica dos Equipamentos Ambulância  3.1 . Ventilador Eletrônico Portátil Microprocessado   Ventilador eletrônico portátil microprocessado, com tela gráfica mínimo de 5”, volumétrico e pressométrico para emergência e transporte; aplicação: Transporte Intra/Extra hospitalar e atendimento de emergência; pacientes: Adultos, Pediátricos e neonatais; modalidades mínimas: VCV (assistido/controlado), PCV (assistido/controlado), PSV, CPAP, SIMV, Fluxo contínuo, controles diretos para Volume Corrente, Freqüência e Sensibilidade Assistida; alarmes de pressão inspiratória alta e baixa,  volume tidal Maximo e mínimo, PEEP, bateria fraca e rede de gases; com pelo menos gráfico de pressão por tempo; misturador de ar ambiente, que permite ajuste da FIO2; leitor de fluxo inspiratório integrado ao equipamento; de fácil montagem, limpeza e esterilização; - Sistema de fixação específico para uso em Ambulâncias e Unidades Móveis de Resgate, inclusive aéreo com compensação da altitude; tecla Stand By que interrompe as funções do ventilador; botão de ciclo manual, que determina o início do ciclo respiratório; silenciador de alarme por 60 segundos; controle de PEEP eletrônico. Entrada de bateria externa de 12V DC, bateria interna recarregável com duração mínima de 900 minutos.  o Possuir de Acessórios: 1 Fonte Alimentação 110/220W, 1 Mangueira O2, 1 Suporte para Ambulância, 1 Suporte para Maca, Alça de Transporte, 1 circuito paciente sem dreno adulto/pediátrico em silicone, 1 circuito paciente sem dreno Neonatal em silicone  3.2 Monitor Multiparamétrico   O Monitor portátil e características especialmente otimizadas para atendimento ambulatorial e emergencial, permitem monitoramento durante o transporte externo ou interno e aplicável inclusive em procedimentos de alta complexidade. Tipos de paciente: Adulto, Pediátrico e Neonatal. Parâmetros: ECG 3/7 Derivações, Respiração, oximetria de pulso, Temperatura (2 canais), Pressão não invasiva; |
| 1 | **2** | VEÍCULO ZERO KM, MODELO 2019 OU SUPERIOR DO TIPO FURGÃO; O PORTA LATERAL CORREDIÇA COM ABERTURA DE NO MÍNIMO 1.000MM DE LARGURA, PORTAS TRASEIRAS 02 FOLHAS ABERTURA 270 GRAUS; O MOTOR DE NO MÍNIMO 130 CV DE POTÊNCIA, MOVIDO A DIESEL O PINTURA SÓLIDA NA COR BRANCA; O CÂMBIO DE ATÉ 6 MARCHAS A FRENTE E UMA RÉ; O CAPACIDADE NA CABINE PARA 02 (DOIS) PASSAGEIROS MAIS O MOTORISTA; O TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 90 LITROS; O SISTEMA ANTITRAVAMENTO DE FREIOS (ABS) A DISCO NAS 4 (QUATRO) RODAS; O PNEUS E RODAS DE NO MÍNIMO ARO 16 POLEGADAS, 215/75 R16; O AR CONDICIONADO COM SAÍDA TRASEIRA COM INDICADOR DE TEMPERATURA NO PAINEL (ORIGINAL DE FÁBRICA); O DIREÇÃO HIDRÁULICA; O VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICO, TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS, RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS (ORIGINAL DE FÁBRICA) O MEDIDAS INTERNAS DE NO MÍNIMO 13 (TREZE) METROS CÚBICOS, ALTURA MÍNIMA DE 1.881MM, COMPRIMENTO DO SALÃO DE NO MÍNIMO 3.745MM; O MEDIDAS EXTERNA DE NO MÍNIMO: ALTURA EXTERNA DE NO MÍNIMO 2.524MM, LARGURA DE NO MÍNIMO 2.100MM, COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 5.998MM; O DISTÂNCIA ENTRE EIXOS DE NO MÍNIMO 4.0350MM; O RÁDIO COM AM/FM/MP3; O PROTETOR DE CÁRTER; O ANTENA EXTERNA; O TACÓGRAFO DIGITAL PARA DISCO SEMANAL; O FARÓIS DE NEBLINA; O PNEU ESTEPE; O TAPETES O EXTINTOR DE INCÊNDIO O EQUIPADO COM ITENS OBRIGATÓRIOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRANSITO (CHAVE DE RODA, TRIANGULO, MACACO HIDRÁULICO); |
| 1 | **3** |  |
| 1 | **4** |  |

1. **DA APRESENTAÇÃO**
   1. No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro e/ou sua equipe de apoio inicialmente receberá(ão) os envelopes contendo as “Propostas” e os “Documentos exigidos para a Habilitação”, em envelopes distintos, fechados e lacrados, contendo na parte externa, além do nome da empresa, a seguinte identificação:

**(1) PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019**

**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS**

**PROPONENTE: (razão social)**

**(2) PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019**

**ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO**

**PROPONENTE: (razão social)**

1. **CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO**
   1. Serão admitidos a participar desta Licitação os que estejam legalmente estabelecidos na forma da lei, para os fins do objeto pleiteado.
   2. É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente Licitação, de mais de uma empresa.
   3. Será admitida, em todas as etapas da licitação, a presença de somente um representante de cada proponente.
   4. A proponente deverá apresentar, **inicialmente e em separado os envelopes**, documento com a indicação do representante credenciado, com poderes para formular ofertas e lances e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente.
      1. **O credenciamento far-se-á por meio de :**
2. Instrumento público de **procuração e documento de identificação do representante com foto; ou**
3. Instrumento particular com firma reconhecida, acompanhado de cópia autenticada em cartório ou apresentar juntamente com o original para autenticação pela comissão, do respectivo **Estatuto ou Contrato Social e documento de identificação do representante, com foto; ou**
4. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar a cópia autenticada em cartório ou apresentar juntamente com o original para autenticação pela comissão do respectivo **Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e documento de identificação com foto.**
   * 1. Os documentos apresentados nos subitens de 3.4.1, “a”, “b” e “c” deverão ser originais ou, se a proponente preferir apresenta-los em fotocópia, a mesma deverá estar autenticada em cartório ou apresentar juntamente o original para autenticação pela comissão.
   1. A proponente deverá apresentar inicialmente e em separado dos envelopes, Declaração de Habilitação, dando ciência de “**DECLARAÇÃO”** que a empresa licitante cumpre plenamente os requisitos exigidos na Cláusula Quinta deste Edital.
   2. A proponente deverá apresentar inicialmente e em separado dos envelopes, Declaração de que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (se for o caso), enquadrada na forma da Lei Complementar 123/2006, sob pena de ser desconsiderada tal condição.
   3. Somente poderão se manifestar no transcorrer da reunião, os representantes das proponentes, desde que devidamente credenciados.
   4. Não será admitida nesta Licitação a participação de empresas que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias, entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição, e estrangeiras que não mantêm atividades no país.
5. **DA PROPOSTA DE PREÇOS**
   1. A Proposta de Preços contida no Envelope nº 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos nos subitens a seguir:
6. Preferencialmente emitida por computador ou datilografada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável da empresa representada e preferencialmente em (uma) via.
7. Conter Razão Social completa e CNPJ da licitante. Havendo matriz ou filial sediadas em outros Estados, o Município dará preferência pela emissão de nota fiscal por aquela aqui sediada.
8. Descrição completa e minuciosa quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações mínimas estabelecidas no objeto do presente Edital, constando o valor unitário, em moeda corrente nacional, em algarismo.
9. Conter prazo de validade da proposta de, no mínimo 30 dias, contados da data-limite para a entrega dos envelopes.
10. Conter a identificação do representante da empresa e a respectiva assinatura.
    1. A proposta de preços original deverá conter **OBRIGATORIAMENTE o Menor preço,** e valor **Unitário por Item** e, quando for o caso referências adicionais que a proponente achar necessárias, desde que elas não subtraiam nenhuma das especificações mínimas exigidas no objeto deste Edital, permitindo a perfeita identificação do objeto ofertado, pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio,
       1. Deverá ser proposta **apenas 01 (uma) marca** para cada item.
       2. Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, com no máximo **02 (duas) casas decimais após a vírgula**, computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto a ser fornecido, bem como, o custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa vencedora desta Licitação.
11. **DA HABILITAÇÃO**
    1. A proponente deverá apresentar o envelope nº 02 “HABILITAÇÃO”, em 01 (uma) via contendo os seguintes documentos:
       1. **Habilitação Jurídica**:
          1. Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;
          2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comercias , e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
          3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;
          4. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em atividade no País, a Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
       2. **Regularidade Fiscal**:
          1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
          2. Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão Negativa quanto a Dívida – Conjunta; com data de emissão não superior a 180 (cento em oitenta) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade.
          3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade.
          4. Certidão Negativa Municipal, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade.
          5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei.
          6. Prova de Regularidade relativa a Negativa de Débitos Trabalhistas –CNDT.
          7. Alvará de Licença pertinente ao ramo de atividade, compatível com o objeto contratual.
       3. **Outros documentos**:
          1. Certidão expedida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (se for o caso), na forma do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC).
          2. Certidão Negativa de Falência emitida pelo cartório distribuidor da sede do licitante.
          3. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII o art. 7º da Constituição Federal:
          4. Declaração expressa de total concordância com os termos deste Edital e seus anexos.
          5. **Declaração de que a Assistência Técnica Autorizada do veículo seja de no máximo 180 (cento e oitenta) quilômetros da sede do Município licitante.**
       4. **Observação**:
12. Os documentos necessários à Habilitação deverão ser, preferencialmente, apresentados conforme a sequência acima mencionada, e poderão ser apresentados em original, ou, se preferir, deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos que forem apresentados em original não serão devolvidos, e passarão a fazer parte integrante deste processo licitatório.
13. Quando se tratar de cópia de documento obtido através da Internet, este não precisa ser autenticado, uma vez que terá sua validade confirmada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.
14. As certidões negativas deverão ser do domicílio ou da sede da licitante.
15. **CONDIÇÕES GERAIS**
    1. Os envelopes contendo a “Proposta de Preços” e os “Documentos de Habilitação” deverão ser entregues junto ao Setor de Licitações, sito a Rua Ipiranga, 22 – Centro, Condor/RS. CEP 98290-000, até o dia **12/04/2019** às **10:00 horas.**
    2. Os recursos decorrentes deste processo licitatório serão recebidos, analisados e julgados de acordo coma legislação vigente.
    3. Ao apresentar as propostas a proponente se obriga aos termos do presente edital.
    4. O Edital encontra-se disponível para retirada junto a Secretaria de Planejamento e Recursos Humanos – Setor de Licitações, Rua Ipiranga, 22, Condor/RS. CEP 98.290-000. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: (55) 3379-1133.
16. **DA ABERTURA E JULGAMENTO**

No dia, horário e local indicados no preâmbulo do Edital, o Pregoeiro e a equipe de apoio reunir-se-ão em sala própria, na presença dos representantes de cada proponente, procedendo como adiante indicado.

* 1. Realizará o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possui poderes para formulação de ofertas e lances verbais, para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme Cláusula Terceira do presente Edital.
  2. A não comprovação de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, lavrando-se em ato o ocorrido.
  3. Deverão ser apresentadas, ainda, a Declaração para Habilitação e Declaração de que o proponente é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (se for o caso) enquadrada na forma da Lei Complementar 123/2006, sob pena de ser desconsiderada tal condição.
  4. Abrir-se-ão os envelopes nº 01 “PROPOSTA DE PREÇOS” das empresas que entregarem os envelopes até o dia e horário indicados aprazados no Edital.
     1. O pregoeiro e a equipe de apoio rubricarão e submeterão a rubrica de todas as proponentes os documentos contidos no certame. O Pregoeiro procederá a verificação do conteúdo do envelope nº 01, em conformidade com as exigências contidas neste Edital.
     2. O Pregoeiro classificará a proponente que apresentar a proposta de Menor Preço Por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente a proposta de preço de menor valor; ou classificará as 03 (três) propostas de menor valor apresentadas pelas proponentes, quando não ocorrer pelo menos três ofertas no intervalo de 10% (dez por cento), excetuadas aquelas propostas que estão superiores ao valor máximo estipulado no edital.
     3. Fica a cargo do Pregoeiro a fixação de parâmetros mínimos de valores sobre os lances verbais, podendo, inclusive, alterá-los no curso da sessão (estipulação de valores mínimos entre um lance e outro).

1. **DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS RECURSOS**
   1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do presente Pregão Presencial, aplicando-se neles subsidiariamente as disposições contidas na Lei nº 8.666/93.
   2. Ao final da sessão, a proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese dos motivos, abrigando-se a juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente. As razões e as contra razões de recurso deverão ser enviados aos cuidados do Pregoeiro.
2. **DO PRAZO CONTRATUAL, DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO**
   1. **A entrega do(s) equipamento(s)/material(is)/serviço(s), deverá ser realizada imediatamente após autorização expressa do município e mediante termo de homologação e condições deste procedimento licitatório.**
   2. No ato da entrega do objeto a proponente deverá emitir Nota Fiscal/fatura correspondente aos serviços prestados, encaminhando-a posteriormente à Prefeitura Municipal de Condor/RS, para conferência e assinatura pelo responsável.
3. **DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**
   1. Os produtos entregues que apresentarem defeitos deverão ser substituídos às expensas da empresa vencedora.
   2. Os equipamentos/materiais/serviços serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da conformidade com a qualidade, especificação e preço, comparando-se com os dados descritos no contrato.
   3. A empresa será responsável por eventuais danos havidos nos produtos, provenientes de negligência, imperícia ou imprudência praticados por seus empregados, abrigando-se a substituí-los, ou a indenizar a Administração do prejuízo causado.
4. **DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
   1. **O pagamento será efetuado em 04 (quatro) parcelas iguais, sendo a primeira logo na entrega dos produtos, e as demais em 30, 60 e 90 dias respectivamente, após a emissão na Nota Fiscal e entrega do objeto, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital.**
   2. Não haverá sob hipótese nenhuma, pagamento antecipado.
   3. Os recursos necessários à presente contratação acham-se inscrito na seguinte Rubrica Orçamentária.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| DOTAÇÃO | PROJ./ATIV. | DESCRIÇÃO |
| 050501103015 | 170 | Aquisição de veículos e unidades móveis |
| 0501 | 70 | Aquisição de veículos e unidades móveis |
| 0501 | 70 | Aquisição de veículos e unidades móveis |

1. **DA HOMOLOGAÇÃO**
   1. Em não sendo interposto recurso, caberá ao Pregoeiro adjudicar o objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) e encaminhar a processo à Autoridade competente para a sua homologação.
   2. Caso haja recursos, a adjudicação do objeto à(s) licitante (s) e a homologação do processo efetuada pela Autoridade competente, somente após apreciação pelo pregoeiro sobre o mesmo.
2. **DA CONTRATAÇÃO**
   1. Nas hipóteses de recusa do adjudicatório em assinar o Contrato, será convocada a licitante que tenha apresentado a segunda melhor oferta classificada, obedecidos aos procedimentos de habilitação referidos no item “Habilitação” do presente Edital, atendendo ao disposto no art. 4º inciso XXIII da Lei nº 10.520/2002.
   2. Nas situações previstas no item anterior o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.
3. **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1 As proponentes que ensejarem retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, deixarem de entregar, ou apresentarem documentação falsa exigida no edital, comportarem-se de modo inidôneo ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município pelo infrator:

1. advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
2. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta apresentada pela proponente;
3. suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Condor/RS pelo prazo de até 05 (cinco) anos consecutivos.
4. Declaração de inidoneidade.
5. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
   1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Condor/RS, revoga-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado anula-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizando no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.
   2. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Condor/RS não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
   3. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
   4. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
   5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
   6. **Todas as despesas de deslocamento do equipamentos/materiais/serviços, correrão por conta da empresa vencedora do presente certame.**
   7. **O Município poderá exigir laudo técnico que demonstre as boas condições do equipamento/materiais/serviços em questão.**
   8. Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes nas Leis citadas no preâmbulo deste Edital.
   9. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o local da realização do certame, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro, ou seja, o foro de Panambi/RS.
   10. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto para a entrega dos envelopes nº 01 e 02 e da documentação de credenciamento.
   11. É parte integrante deste Edital, a relação dos equipamentos/materiais/serviços, bem como sua descrição.

Condor/RS, 27 de março de 2019.

VALMIR LAND

PREFEITO MUNICIPAL